

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Fernando Haddad

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Nelson Maculan Filho

REITOR
José Weber Freire Macedo

VICE-REITOR
Paulo César da Silva Lima

PRÓ-REITOR DE ENSINO
Valdner Daízio Ramos Clementino

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Romildo Morant de Holanda

**PRÓ-REITORA DE INTEGRAÇÃO AOS SETORES
COMUNITÁRIOS E PRODUTIVOS**
Alvany Maria dos Santos Santiago

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E EXTENSÃO
Mário de Miranda Vilas Boas Ramos Leitão

**DIRETORA DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E
ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**
Luzia Coelho Rodrigues

Responsáveis pela publicação

LUZIA COELHO RODRIGUES
MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO

Auxílio Natalidade

Nome do Servidor	Adriana Moreno Costa Silva
Cargo/Emprego	Professora de 3º Grau
Matrícula	1432716
Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	UNIVASF
Dependente	Amanda Moreno Silva
Data do Nascimento	19.11.2006
Certidão nº.	58070
Cartório	Registro Civil de da Vitória – Luzia Maria Cardoso de Palomino
Fundamento Legal	Art. 196 da Lei 8.112/90

Auxílio Pré-escolar

Nome do Servidor	Henrique Dória de Vasconcelos
Cargo/Emprego	Professor de 3º Grau
Matrícula	1134800
Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	UNIVASF
Dependente	Henrique Dória de Vasconcelos Filho
Data do Nascimento	12.06.2005
Certidão nº.	51845
Cartório	Registro Civil do Poço da Panela
Fundamento Legal	Art. 196 da Lei 8.112/90

Sumário

	Página
Auxilio Natalidade	01
Auxílio Pré-escolar	01
Licença Maternidade	01
Atestado Médico	02
Portarias	02
Decisões	07
Resolução do Conselho Universitário	08
Diárias	12
Substituições	15
Extratos de Convênios	15
Alteração de Férias	17
Faltas	17

Licença Maternidade

Nome do Servidor	Adriana Moreno Costa Silva
Cargo/Emprego	Professora de 3º Grau
Matrícula	1432716
Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	UNIVASF
Dependente	Amanda Moreno Silva
Data do Nascimento	19.11.2006
Certidão nº.	58070
Cartório	Registro Civil de da Vitória – Luzia Maria Cardoso de Palomino
Período	19.11.2006 a 21.03.2007

Atestados Médicos

Nome do Servidor **Francisco Ricardo Duarte**
 Cargo/Emprego Professor de 3º Grau
 Matrícula 1304401
 Regime Jurídico RJU
 Órgão de Lotação UNIVASF
 Período de Licença 07.11 a 26.11.2006
 Fundamento Legal Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor **Maria Evani Nogueira Pereira**
 Cargo/Emprego Contínuo
 Matrícula 2756196
 Regime Jurídico RJU
 Órgão de Lotação UNIVASF
 Período de Licença 01.11.2006
 Fundamento Legal Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor **Patrícia Rogéria Ferreira Mariano**
 Cargo/Emprego Assistente em Administração
 Matrícula 1557938
 Regime Jurídico RJU
 Órgão de Lotação UNIVASF
 Período de Licença 10.10 a 03.11.2006
 Fundamento Legal Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor **Edwiges Fageany Julião**
 Cargo/Emprego Técnico em Enfermagem
 Matrícula 1538049
 Regime Jurídico RJU
 Órgão de Lotação UNIVASF
 Período de Licença 25 e 30.10.2006
 Fundamento Legal Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor **Maria Olívia Belfort Batista**
 Cargo/Emprego Enfermeiro
 Matrícula 1544187
 Regime Jurídico RJU
 Órgão de Lotação UNIVASF
 Período de Licença 09 a 11.10.2006
 Fundamento Legal Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor **Maria Olívia Belfort Batista**
 Cargo/Emprego Enfermeiro
 Matrícula 1544187
 Regime Jurídico RJU

Órgão de Lotação UNIVASF
 Período de Licença 16 a 27.10.2006
 Fundamento Legal Art. 83 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor **Andréa Mesquita de Mendonça Cunha**
 Cargo/Emprego Assistente em Administração
 Matrícula 1538189
 Regime Jurídico RJU
 Órgão de Lotação UNIVASF
 Período de Licença 30.10 a 01.11.2006
 Fundamento Legal Art. 202 da Lei 8.112/90

Portarias

PORTARIA Nº. 369, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2006.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, e considerando o disposto no artigo 62-A da Lei nº. 8.112/90, resolve:

Atualizar as parcelas de incorporação de quintos, do servidor abaixo relacionado, com observância dos valores já percebidos.

NOME SERVIDOR: **João Bosco Gasparini**
 MATRÍCULA SIAPE: **6297868**
 PROCESSO: **23402.000654/2006-18**

Aquisição do direito	Fração concedida	Pagamento/Vigência	Código da Função
08/01/1993	1/5	04/09/2001	FG-6
08/01/1994	1/5	04/09/2001	FG-6
08/01/1995	1/5	04/09/2001	FG-6
08/01/1996	1/5	04/09/2001	FG-6
08/01/1997	1/5	04/09/2001	FG-6

PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA
 Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

PORTARIA Nº. 370, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando o constante no Memorando nº. 001/2006-CPPD, resolve:

AUTORIZAR a progressão funcional horizontal dos servidores abaixo relacionados, de acordo com o que prevê o anexo do Decreto nº. 94.664/87 e a Portaria/MEC nº. 475/87.

Nome	Matrícula SIAPE	De Classe/ Nível	Para Classe/ Nível	Vigência
Adriana Moreno Costa Silva	1432716	Assistente 1	Assistente 2	26/08/2006
Alexandre Ramalho Silva	1423596	Auxiliar 1	Auxiliar 2	09/09/2006
Angel Bienvenido González Rojas	1218503	Adjunto 1	Adjunto 2	26/09/2006
Antonio Pires Crisóstomo	1423642	Assistente 1	Assistente 2	26/09/2006
Bruno Ceotto Sobrinho	1436357	Assistente 1	Assistente 2	26/09/2006
Cheila Nataly Galindo Bedor	1468017	Assistente 1	Assistente 2	26/09/2006
Cláudio Morais de Souza	1451140	Assistente 1	Assistente 2	26/09/2006
Damião da Silva	1243154	Assistente 1	Assistente 2	26/09/2006
Eduardo Tadayoshi Omaki	1366714	Assistente 1	Assistente 2	14/10/2006
Eliezer Santurbando Gervásio	1467678	Adjunto 1	Adjunto 2	26/09/2006
Elzenita Falcão de Abreu	50133	Assistente 1	Assistente 2	15/10/2006
Érica de Sousa Checucci	1358674	Assistente 1	Assistente 2	26/09/2006
Fábio Henrique de Carvalho	1315995	Auxiliar 1	Auxiliar 2	15/09/2006
João Carlos Sedraz Silva	1453190	Auxiliar 1	Auxiliar 2	19/10/2006

PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

PORTARIA Nº. 371, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando o constante no Memorando nº. 001/2006-CPPD, resolve:

AUTORIZAR a progressão funcional horizontal dos servidores abaixo relacionados, de acordo com o que prevê o anexo do Decreto nº. 94.664/87 e a Portaria/MEC nº. 475/87.

Nome	Matrícula SIAPE	De Classe/ Nível	Para Classe/ Nível	Vigência
José Joatan Rodrigues Júnior	1373167	Adjunto 1	Adjunto 2	26/09/2006
Júlio César Ferreira de Melo Júnior	1467712	Adjunto 1	Adjunto 2	26/09/2006
Luiz Mariano Pereira	1473980	Adjunto 1	Adjunto 2	04/10/2006
Marcelo da Silva Batista	1435340	Adjunto 1	Adjunto 2	26/09/2006
Marconi Oliveira de Almeida	1474818	Assistente 1	Assistente 2	26/09/2006
Mário de Miranda Vilas Boas Ramos Leitão	332229	Adjunto 1	Adjunto 2	26/09/2006
Mônica Aparecida Tomé Pereira	1331269	Assistente 1	Assistente 2	26/09/2006
Neemias Alves de Lima	1475328	Adjunto 1	Adjunto 2	27/09/2006

Nikifor Rakov Gómez	1467983	Adjunto 1	Adjunto 2	26/09/2006
Renato de Sá Teles	1323054	Assistente 1	Assistente 2	26/09/2006
Sérgio Marcelino da Motta Lopes	1474059	Auxiliar 1	Auxiliar 2	24/09/2006
Télio Nobre Leite	1468020	Adjunto 1	Adjunto 2	26/09/2006
Wagner de Assis Cangussu Passos	1047129	Adjunto 1	Adjunto 2	01/10/2006

PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

PORTARIA Nº. 372, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando o constante no Memorando nº. 002/2006-CPPD, resolve:

AUTORIZAR a progressão funcional horizontal dos servidores abaixo relacionados, de acordo com o que prevê o anexo do Decreto nº. 94.664/87 e a Portaria/MEC nº. 475/87.

Nome	Matrícula SIAPE	De Classe/ Nível	Para Classe/ Nível	Vigência
Alvany Maria dos Santos Santiago	1467439	Assistente 1	Assistente 2	26/09/2006
Edna Santiago Benta dos Santos	1474013	Adjunto 1	Adjunto 2	26/09/2006
Emiliano Unzer Macedo	1474018	Assistente 1	Assistente 2	26/09/2006
Francisco Ricardo Duarte	1304401	Assistente 1	Assistente 2	15/10/2006
Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida	1467708	Assistente 1	Assistente 2	26/09/2006
Liliane Caraciolo Ferreira	1195765	Assistente 1	Assistente 2	26/09/2006
Luiz Felipe de Castro e Silva Vidal	1468015	Assistente 1	Assistente 2	26/09/2006
Marcos Antônio da Silva Irmão	1355740	Assistente 1	Assistente 2	26/09/2006
Max Santana Rolemberg Farias	1422655	Auxiliar 1	Auxiliar 2	15/10/2006
Pérciles Tadeu da Costa Bezerra	1474807	Auxiliar 1	Auxiliar 2	17/09/2006
Sayonara Maria de Moraes Pinheiro	1474047	Assistente 1	Assistente 2	26/09/2006
Tarina Unzer Macedo Lenk	1476149	Assistente 1	Assistente 2	29/10/2006

PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

PORTARIA Nº. 373, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, tendo em vista as Portarias MP nº. 381, de

16/12/2005, DOU de 19/12/2005, e MEC 4.494, de 23.12.2005, DOU de 26.12.2005, e considerando o disposto no Memorando nº. 004/06 - CECOMP, resolve:

NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº. 8112/90, FLÁVIA VELOSO COSTA SOUZA, habilitada em concurso público, homologado através do Edital de Homologação nº. 08, de 05 de JUNHO de 2006, publicado no DOU de 06 de JUNHO de 2006, para o cargo de Professor Auxiliar, nível 1, do Quadro Permanente da Fundação Universidade do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva, na área de conhecimento Sistemas Computacionais, em decorrência da exoneração do servidor ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS SOUZA, código da vaga 0775501.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Reitor

PORTARIA Nº. 374, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando o disposto no Memorando nº. 054/2006 - SGO, resolve:

I - Designar os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário dos Bens Móveis e Imóveis da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, referente ao exercício 2006.

NOME	Matrícula	Cargo
Célio de Souza Pimenta	0296749	Professor
Hideo de Jesus Nagahama	1538401	Engenheiro Agrônomo
Lúcio Guilherme Leal	1551309	Assistente em Administração
Pablo Ricardo Passos de Oliveira	1537724	Assistente em Administração
Roger Fazollo da Silva	1538277	Biólogo
Marco Antônio Eugênio Araújo	1539092	Técnico em Tecnologia da Informação
Williams Kerlhes Oliveira	1508880	Técnico em Laboratório - Edificações

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Reitor

PORTARIA Nº. 375, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando o disposto no Memorando nº. 128/2006 - PROIN, resolve:

DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº. 8.112/90, a servidora LILIANE CARACIOLO FERREIRA, Diretora do Departamento de Articulação Regional e Relações Internacionais, Matrícula SIAPE nº. 1195765, para responder pela Pró-Reitoria de Integração aos Setores Comunitários e Produtivos, no período de 19/11 a 02/12/2006, em virtude de férias da titular da referida Pró-Reitoria.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Reitor

PORTARIA Nº. 376, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando o disposto no Artigo 6º, da Lei nº. 11.344/2006, publicada no DOU de 11 de setembro de 2006, combinado com o Artigo 6º, § 2º da Resolução nº. 9 do Conselho Universitário, resolve:

I - Conceder Progressão Funcional, nos termos do artigo 16 do anexo ao Decreto nº. 94.664/87, regulamentado pela Portaria MEC Nº. 475/87, e 26 de agosto de 1987, ao servidor docente, abaixo relacionado, posicionado na Classe Auxiliar, nível 1, conforme descrição a seguir:

Nome	Matrícula SIAPE	Titulação	Classe a ser posicionado	Vigência
Manoel Oliveira Santos Sobrinho	1475716	Mestrado	Assistente 1	14/11/2006

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Reitor

PORTARIA Nº. 377, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e tendo em vista o constante do processo nº. 23402.000605/2006-77, resolve:

CONCEDER, a partir desta data, horário especial de trabalho, de 12:00 às 18:00 horas, ao servidor ILDEMAR JORGE RODRIGUES, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº. 1538183, com exercício na Biblioteca do Campus Petrolina, nos termos do Artigo 98, Parágrafo 2º da Lei nº. 8.112/90.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Reitor

PORTARIA Nº. 378, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004 e considerando o disposto na Lei 9.327 de 09.12.1996, publicada no DOU de 10.12.1996, resolve:

I – Autorizar a servidora abaixo discriminada a dirigir no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições os veículos oficiais desta Universidade.

Nome	Matrícula SIAPE	Nº. da Carteira de Habilitação
Liliane Caraciolo Ferreira	1195765	03190267268

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Reitor

PORTARIA Nº. 379, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e tendo em vista o constante do processo nº. 23402.000815/2006-65, resolve:

Autorizar a REMOÇÃO da Professora ELÍZIA CARMEM GONÇALVES BASTOS, Matrícula SIAPE nº. 1207955, do Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária para o Colegiado Acadêmico de Engenharia Agrícola e Ambiental, conforme Decisão nº. 36/2006, do Conselho Universitário.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

PORTARIA Nº. 380, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando o disposto no Artigo 6º, da Lei nº. 11.344/2006, publicada no DOU de 11 de setembro de 2006, resolve:

I - Conceder o acréscimo salarial decorrente da titulação Especialista, nos termos do disposto no Decreto nº. 94.664/87, regulamentado pela Portaria MEC Nº. 475/87, e 26 de agosto de 1987, combinado com o disposto na Resolução CES/CNE nº. 01, de 03 de abril de 2001, a servidora docente abaixo relacionada, posicionada na Classe Auxiliar, nível 1, conforme descrição a seguir (processo nº. 23402.000864/2006-06):

Nome	Matrícula SIAPE	Titulação	Vigência
Maria Luiza Barros Fernandes Bezerra	1531823	Especialização	13/11/2006

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

PORTARIAS DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, tendo em vista as Portarias MP nº. 249, de 23/08/2005, DOU de 24/08/2005, e MEC nº. 3038, de 02/09/2005, DOU 05/09/2005 e considerando a decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança processo judicial 2006.83.08.001093-5, resolve:

Nº. 381 - NOMEAR, por força de decisão judicial, nos termos da Lei nº. 8112/90, PAULO FAUSTINO RIBEIRO, habilitado em concurso público, homologado através do Edital de Homologação nº. 03, de 05 de abril de 2006, publicado no DOU de 12 de abril de 2006, para o cargo de Técnico em Contabilidade, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento I, do Quadro Permanente da Fundação Universidade do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais.

Nº. 382 - NOMEAR, por força de decisão judicial, nos termos da Lei nº. 8112/90, SILEIDE DIAS DAS NEVES, habilitada em concurso público, homologado através do Edital de Homologação nº. 03, de 05 de abril de 2006, publicado no DOU de 12 de abril de 2006, para o cargo de Técnico em Contabilidade, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento I, do Quadro Permanente da Fundação Universidade do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Reitor

PORTARIA Nº. 383, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e tendo em vista o disposto do artigo 80 da Lei nº. 8112/90 resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidades dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Período da convocação	Período p/ usufruto
0296749	Célio de Souza Pimenta	20/11 a 09/12/06	A partir de 04/12/06

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Reitor

PORTARIA Nº. 384, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando o disposto no Artigo 6º, da Lei nº. 11.344/2006, publicada no DOU de 11 de setembro de 2006, combinado com o Artigo 6º, § 2º da Resolução nº. 9 do Conselho Universitário, resolve:

I - Conceder Progressão Funcional, nos termos do artigo 16 do anexo ao Decreto nº. 94.664/87, regulamentado pela Portaria MEC Nº. 475/87, e 26 de agosto de 1987, a servidora docente, abaixo relacionada, posicionada na Classe Auxiliar, nível 1, conforme descrição a seguir:

Nome	Matrícula SIAPE	Titulação	Classe a ser posicionado	Vigência
Ana Emília de Melo Queiroz	1316660	Mestrado	Assistente 1	13/11/2006

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Reitor

PORTARIA Nº. 385, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e tendo em vista o constante do processo nº. 23402.000817/2006-54, resolve:

Autorizar a REMOÇÃO da Professora MARIA DO ROSÁRIO ZUCCHI, Matrícula SIAPE nº. 1349838, do Colegiado Acadêmico de Engenharia Elétrica para o Colegiado Acadêmico de Engenharia Agrícola e Ambiental, conforme Decisão nº. 38/2006, do Conselho Universitário.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Reitor

PORTARIA Nº. 386, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando o constante no Memorando nº. 003/2006-CPPD, resolve:

AUTORIZAR a progressão funcional horizontal dos servidores abaixo relacionados, de

acordo com o que prevê o anexo do Decreto nº. 94.664/87 e a Portaria/MEC nº. 475/87.

Nome	Matrícula SIAPE	De Classe/ Nível	Para Classe/ Nível	Vigência
Afonso Henrique Novaes Menezes	1467430	Assistente 1	Assistente 2	26/09/2006
Andréa Selene Embirassú Xavier Stragevitch	1306377	Adjunto 1	Adjunto 2	26/09/2006
Christian Vichi	1475043	Assistente 1	Assistente 2	26/09/2006
Daniela Cisneiros Silva	1320833	Assistente 1	Assistente 2	26/09/2006
Darlindo Ferreira de Lima	1313657	Assistente 2	Assistente 3	16/08/2006
Dílson da Silva Pereira Filho	1475941	Assistente 1	Assistente 2	25/10/2006
Edson Leite Araújo	1341943	Assistente 1	Assistente 2	26/09/2006
Elaine Ignácio	1467417	Auxiliar 1	Auxiliar 2	14/09/2006
Elísia Carmem Gonçalves Bastos	1207955	Adjunto 1	Adjunto 2	26/09/2006
Guilherme de Souza Medeiros	1474043	Assistente 1	Assistente 2	26/09/2006
Leonardo Rodrigues Sampaio	1457386	Assistente 1	Assistente 2	27/09/2006
Margaret Olinda de Souza Carvalho e Lira	1323112	Auxiliar 1	Auxiliar 2	09/09/2006

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Reitor

PORTARIA Nº. 387, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando o constante no Memorando nº. 003/2006-CPPD, resolve:

AUTORIZAR a progressão funcional horizontal dos servidores abaixo relacionados, de acordo com o que prevê o anexo do Decreto nº. 94.664/87 e a Portaria/MEC nº. 475/87.

Nome	Matrícula SIAPE	De Classe/ Nível	Para Classe/ Nível	Vigência
Mauro Alexandre Farias Fontes	1474053	Assistente 1	Assistente 2	26/09/2006
Militão Vieira Figueiredo	1474805	Adjunto 1	Adjunto 2	26/09/2006
Mylene Müller	1467727	Adjunto 1	Adjunto 2	26/09/2006
Nadirlene Pereira Gomes	1473316	Assistente 1	Assistente 2	14/10/2006
Paulo Roberto Ramos	1467734	Assistente 1	Assistente 2	26/09/2006
Sandra Lúcia da Silva Tavares	1475855	Adjunto 1	Adjunto 2	27/10/2006
Romildo Morant de Holanda	1474046	Assistente 1	Assistente 2	26/09/2006
Valdner Daizio Ramos Clementino	1474800	Assistente 1	Assistente 2	26/09/2006

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Reitor

PORTARIA Nº. 388, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando o constante no Memorando nº. 211/2006 - PROEN, resolve:

Alterar, em parte, a Portaria nº. 248, de 09 de agosto de 2006, que trata da designação dos membros da Comissão Própria de Avaliação - CPA, para incluir o nome da aluna Roseléia Carneiro dos Santos como membro representante dos discentes dos cursos de graduação, excluindo, em conseqüência, o nome da aluna Bárbara Cristina da Silveira.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Reitor

Decisões

DECISÃO Nº 35/ 2006

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO NÚMERO CINCO BARRA DOIS MIL E CINCO, DE VINTE E NOVE DE JUNHO DE DOIS MIL E CINCO, O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.000812/2006-21 E A APROVAÇÃO PELA MAIORIA DOS PRESENTES EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZ DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E SEIS, **DECIDE** AUTORIZAR O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ESPORÁDICA PELO PROFESSOR AFONSO HENRIQUE NOVAES MENEZES, JUNTO AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA, DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CESVASF, SEDIADO NA CIDADE DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO PERÍODO DE TREZE A DEZESSETE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E SEIS.

PETROLINA, 10 DE NOVEMBRO DE 2006.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 36/ 2006

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO NÚMERO DOIS BARRA DOIS MIL E CINCO, DE VINTE E NOVE DE ABRIL DE DOIS MIL E CINCO, O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.000815/2006-65 E A APROVAÇÃO PELA UNANIMIDADE DOS PRESENTES EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZ DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E SEIS, **DECIDE** AUTORIZAR A REMOÇÃO DA PROFESSORA ELÍSIA CARMEM GONÇALVES BASTOS DO COLEGIADO ACADÊMICO DE MEDICINA VETERINÁRIA PARA O COLEGIADO ACADÊMICO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL.

PETROLINA, 10 DE NOVEMBRO DE 2006.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 37/ 2006

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, COM BASE NO QUE DISPÕE O ARTIGO Nº 12 DO ESTATUTO DA UNIVASF, O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.000846/2006-16 E A APROVAÇÃO PELA UNANIMIDADE DOS PRESENTES EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZ DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E SEIS, **DECIDE** HOMOLOGAR OS NOMES DOS ACADÊMICOS: **BRUNO MENDES SEGUNDO** E **JOSÉ AUGUSTO BARREIRA FONSECA FILHO**, RESPECTIVAMENTE COMO TITULAR E SUPLENTE, PARA REPRESENTAREM O CORPO DISCENTE DA UNIVASF NESTE CONSELHO, NO BIÊNIO 2006-2008.

PETROLINA, 10 DE NOVEMBRO DE 2006.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 38/ 2006

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO NÚMERO DOIS BARRA DOIS MIL E CINCO, DE VINTE E NOVE DE ABRIL DE DOIS MIL E CINCO, O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.000817/2006-54 E A APROVAÇÃO PELA UNANIMIDADE DOS

PRESENTES EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E SEIS, **DECIDE** AUTORIZAR A REMOÇÃO DA PROFESSORA MARIA DO ROSÁRIO ZUCCHI DO COLEGIADO ACADÊMICO DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA O COLEGIADO ACADÊMICO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL.

PETROLINA, 20 DE NOVEMBRO DE 2006.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE

**Resolução do Conselho
Universitário****RESOLUÇÃO Nº 12/2006**

Normas para escolha de representantes (Titular e Suplente) dos Servidores Técnico-Administrativos da UNIVASF no Conselho Universitário, para o biênio 2006-2008.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 23402.000845/2006-71

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação pela unanimidade da Plenária na Sessão Ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar as Normas para escolha de Representantes (titular e suplente) dos Servidores Técnico-Administrativos da UNIVASF, para o biênio 2006-2008, conforme consta em anexo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2006.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 12/2006, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006.

NORMAS PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES (TITULAR E SUPLENTE) DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA UNIVASF NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, PARA O BIÊNIO 2006-2008.

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O corpo Técnico Administrativo da UNIVASF fica convocado para participar da escolha de representantes (Titular e Suplente), no Conselho Universitário, a realizar-se conforme as disposições descritas a seguir.

Art. 2º A eleição, de que trata o artigo 1º, será realizada por meio de escrutínio com voto direto e secreto.

Art. 3º A eleição será realizada nos Campi de Petrolina - PE, de Juazeiro - BA e de São Raimundo Nonato - PI.

Art. 4º As candidaturas serão registradas exclusivamente em chapas compostas de um candidato a Titular e um candidato a Suplente.

Art. 5º O candidato somente poderá concorrer para o cargo de Titular ou Suplente.

Parágrafo único. Poderão votar na eleição para representante dos técnicos administrativos do Conselho Universitário, técnicos administrativos do quadro permanente da UNIVASF e os servidores públicos de outras instituições públicas federais à disposição da UNIVASF.

TÍTULO II DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Art. 6º O Calendário Eleitoral obedecerá as seguintes datas:

- I. Período de inscrição de chapa junto à Comissão Eleitoral: de 13 a 16 de novembro de 2006, no horário das 08:00 às 17:00h.
- II. Análise e homologação das inscrições (deferimento ou indeferimento) de Chapas até às 12:00h do dia 17 de novembro de 2006.

III. Interposição de recurso: até às 17:00h do dia 17 de novembro de 2006.

IV. Divulgação dos resultados dos recursos interpostos: até às 12:00h do dia 20 de novembro de 2006.

V. A divulgação das chapas homologadas pela Comissão Eleitoral, ocorrerá até às 17 (dezessete) horas do dia 20 de novembro.

VI. Divulgação dos nomes dos técnicos administrativos aptos a votar e respectivos locais de votação: até às 17:00 (dezessete) horas do dia 20 (vinte) de novembro de 2006.

Parágrafo único. Os participantes da eleição cujos nomes não constem da lista de votação poderão solicitar regularização de sua situação à Comissão Eleitoral até às 12 (doze) horas do dia 21 (vinte e um) de novembro de 2006.

VII. Votação em Primeiro turno: dia 22 (vinte e dois) de novembro de 2006, no horário das 08:00 às 17:00h.

VIII. A apuração: dia 22 de novembro, após o término do pleito eleitoral.

IX. Divulgação do resultado parcial: até às 12:00h do dia 23 de novembro de 2006.

X. Interposição de recurso relativo ao resultado parcial: até às 17:00h (dezessete) do dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2006.

XI. Análise dos recursos e divulgação dos resultados: até às 12:00 h do dia 27 de novembro de 2006.

XII. Divulgação do resultado final do primeiro turno: até às 17:00h do dia 27 de novembro de 2006.

XIII. Caso haja necessidade de realização de um Segundo Turno, este ocorrerá no dia 28 de novembro de 2006, no horário das 08:00 às 17:00h.

XIV. Apuração do segundo turno e divulgação do resultado parcial: até às 20:00h do dia 28 de novembro de 2006.

- XV. Interposição de recursos relativos ao resultado parcial do Segundo Turno: até às 17 (dezesete) horas do dia 29 (vinte e nove) de novembro de 2006.
- XVI. Análise dos recursos e divulgação dos resultados: até às 12:00 h do dia 30 de novembro de 2006.
- XVII. Divulgação do resultado final da Eleição: até às 17:00 h do dia 30 de novembro de 2006.

TÍTULO III

DOS CANDIDATOS E DA INSCRIÇÃO DA CHAPA

Art. 7º Poderá ser candidato qualquer servidor técnico administrativo do quadro permanente da UNIVASF.

Art. 8º As chapas formalizarão as suas candidaturas em requerimento próprio junto à Comissão Eleitoral, indicando expressamente os nomes dos candidatos a Titular e Suplente, anexando comprovação da sua vinculação à UNIVASF, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da UNIVASF.

Parágrafo único. O cancelamento ou a recomposição de chapas, somente será permitido se formalizada junto à Comissão Eleitoral no prazo estabelecido.

TÍTULO IV DA COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO

Art. 9º A Comissão Eleitoral funcionará com a presença da maioria simples de seus membros.

Art. 10 Compete à Comissão Eleitoral:

I. Deferir ou indeferir as inscrições de chapas;

II. Julgar os recursos interpostos junto à Comissão Eleitoral;

III. Informar à comunidade universitária quais as candidaturas deferidas para serem votadas na eleição;

IV. Coordenar e supervisionar todo o processo da eleição a que se referem estas normas;

V. Decidir acerca das reclamações e impugnações relativas à execução do processo eleitoral;

VI. Credenciar os fiscais indicados pelas chapas;

VII. Estabelecer os locais das Seções Receptoras de Votos;

VIII. Atuar na fiscalização do processo eleitoral;

IX. Divulgar a lista dos participantes da eleição;

X. Nomear e divulgar os nomes dos Presidentes e Secretários, para atuarem nas Seções Receptoras de Votos;

XI. Encaminhar ao Conselho Universitário o resultado do processo eleitoral.

XII. Resolver os casos omissos.

TÍTULO V DA VOTAÇÃO

Art. 11 A votação será feita de acordo com o disposto no Art. 2º desta Resolução.

Art. 12 Cada participante da eleição somente poderá votar na Seção Receptora de Votos em que estiver incluído o seu nome, conforme listas a serem divulgadas pela Comissão Eleitoral.

§ 1º As Seções Receptoras de Votos serão compostas por um Presidente e dois Secretários, indicados pela Comissão Eleitoral.

I. Pedidos de impugnação, devidamente fundamentados, poderão ser encaminhados à Comissão Eleitoral após a divulgação das listagens.

II. Os candidatos, seus cônjuges e parentes até 2º grau, consangüíneos ou afins, não poderão ser membros das Seções Receptoras de Votos.

Art. 13 Podem participar da eleição:

I. Todos os técnicos administrativos do quadro permanente da UNIVASF;

II. Todos os técnicos administrativos de outras instituições federais que estejam à disposição da UNIVASF.

Art. 14 O voto será facultativo.

Art. 15 O sigilo do voto será assegurado pelo isolamento do participante da eleição em cabine indevassável.

Art. 16 Cada participante da eleição só poderá votar uma única vez.

Art. 17 A Seção Receptora de Votos será responsável pela recepção, guarda de material, registro dos procedimentos em ata, emissão do boletim de urna e entrega de toda documentação à Comissão Eleitoral, imediatamente após a votação.

Art. 18 Ao Presidente da Seção Receptora de Votos caberá a fiscalizar e controlar a ordem e a disciplina no recinto de votação.

Art. 19 No recinto da Seção Receptora de Votos deverão permanecer apenas seus membros, fiscais de candidaturas e o votante, esse último apenas permanecerá durante o tempo necessário para o exercício do voto.

§ 1º Será admitida a presença de um fiscal por candidatura, escolhido dentre os participantes da eleição e devidamente credenciado pela Comissão Eleitoral.

§ 2º Não será permitida a fixação nem a distribuição de material de propaganda de candidato no recinto da Seção Receptora de Votos.

§ 3º Aos Presidentes e Secretários é vedada qualquer manifestação de preferência por candidatos, durante a votação.

Art. 20 A votação realizar-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

I. A ordem de votação é a de chegada do participante na seção eleitoral;

II. O participante da eleição identificar-se-á em sua Seção Receptora de Votos mediante apresentação de documento de identificação, com foto, expedido por Órgão Oficial;

III. O nome do participante da eleição será localizado na listagem oficial de sua seção de

votação e este assinará de imediato a sua presença como votante;

IV. O participante da eleição exercerá seu direito de voto em uma cabine indevassável;

V. O participante da eleição, após ter votado, receberá seu documento de identificação.

§ 1º Os membros das Seções Receptoras de Votos votarão nas respectivas Seções onde atuarem, não podendo seus nomes constar na lista de qualquer outra Seção.

§ 2º Os fiscais credenciados votarão nas Seções para as quais forem designados.

Art. 21 Terminada a votação, as urnas deverão ser lacradas, assinadas pelo Presidente, pelos Secretários da Seção Receptora de Votos, bem como pelos fiscais que o desejarem, sendo em seguida, juntamente com o boletim de urna, a ata e os demais documentos conduzida pelo Presidente ao local de apuração e entregue à Comissão Eleitoral.

Parágrafo único. A Seção Receptora de Votos do Campus de São Raimundo, além dos procedimentos previstos no caput deste artigo, realizará também a apuração da votação da respectiva Seção, cujo resultado deverá ser transmitido via fax ou e-mail para a Central de Apuração em Petrolina.

TÍTULO VI DA APURAÇÃO

Art. 22 Na Central de Apuração, onde deverão permanecer a Comissão Eleitoral e os fiscais credenciados (um por cada chapa), será contabilizada a votação de cada Seção Receptora de Votos, dada às chapas que concorrem à eleição. Após a apuração será emitida uma ata contendo o resultado final da votação.

Parágrafo único. A documentação original da Seção Receptora de Votos do Campus de São Raimundo Nonato deverá ser encaminhada para a Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 23 Será considerada vencedora a chapa que obter metade dos votos válidos mais um.

Art. 24 Na apuração dos votos serão considerados para efeito de contagem:

I – Votos válidos, aqueles em que o eleitor houver marcado uma única chapa.

II – Votos em branco, aqueles em que não exista marcação na cédula.

III - Votos nulos, aqueles que não apresentarem as características atribuídas aos votos válidos ou votos em branco, ou que permitirem, de alguma forma, o reconhecimento do votante.

Art. 25 Em caso de empate no resultado da votação será considerada para efeito de desempate, a seguinte ordem:

I.A chapa cujo candidato a Titular que tiver maior tempo de serviço na UNIVASF;

II.A chapa cujo candidato a Titular seja o mais idoso.

Art. 26 Encerrada a apuração, a Comissão Eleitoral encaminhará ao Conselho Universitário o relatório contendo os resultados do processo eleitoral, referendando o mesmo.

TÍTULO VII DOS RECURSOS

Art. 27 Os recursos serão analisados e divulgados pela Comissão Eleitoral conforme indicado no calendário eleitoral.

Art. 28 Após serem iniciados os trabalhos de apuração, somente os candidatos ou os fiscais credenciados poderão apresentar pedidos de impugnação, os quais devem ser devidamente fundamentados. Os pedidos de impugnação serão analisados de imediato pela Comissão Eleitoral, que fará constar em ata todas às ocorrências.

Art. 29 Após a divulgação oficial do resultado da eleição pela Comissão Eleitoral, os eventuais recursos poderão ser encaminhados à Comissão Eleitoral.

Art. 30 Havendo mais de duas chapas inscritas, caso nenhuma chapa obtenha metade mais um dos votos válidos no primeiro turno, haverá um segundo turno conforme estabelecido no Calendário Eleitoral.

Art. 31 Após apuração e divulgação oficial do resultado do segundo turno, se houver, os eventuais recursos poderão ser encaminhados à Comissão Eleitoral.

TÍTULO VIII DA PROPAGANDA

Art. 32 A propaganda não poderá danificar o patrimônio e/ou a imagem da Universidade sob pena de impugnação da chapa.

Art. 33 Verificada a procedência de denúncias de abusos pela Comissão Eleitoral, estas serão julgadas, conforme a gravidade, podendo a Comissão decidir pelo cancelamento da inscrição da chapa, bem como tomar as medidas legais cabíveis.

TÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 A Comissão Eleitoral divulgará a lista dos votantes na eleição conforme estabelecido no Calendário Eleitoral.

Parágrafo único. O participante da eleição cujo nome não conste da lista de votação poderá solicitar regularização de sua situação à Comissão Eleitoral.

Art. 35 A Comissão Eleitoral assegurará tratamento igualitário aos candidatos concorrentes.

Art. 36 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo único. Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso junto ao Conselho Universitário da UNIVASF.

Art. 37 Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Universitário.

Petrolina - PE, 10 de novembro de 2006.

**JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE**

Diárias de Alimentação e Pousada

Nome do Servidor	Alvany Maria dos Santos Santiago
Cargo	Pró Reitora de Integração aos Setores Comunitários e Produtivos

Período 01 a 05.11.2006
Local Rio de Janeiro-RJ
Quantidade 4,5
Valor Total R\$ 710,89

Nome do Servidor Carlos Wagner Costa Araújo

Cargo Diretor de Departamento de Projetos Especiais
Período 02 a 05.11.2006
Local Olinda – PE
Quantidade 3,5
Valor Total R\$ 426,93

Nome do Servidor João Bosco Gasparini
Cargo Coordenador de Apoio a Serviços Gerais da Reitoria

Período 02 a 05.11.2006
Local Olinda-PE
Quantidade 3,5
Valor Total R\$ 294,67

Nome do Servidor Leonel Nascimento

Cargo Motorista
Período 02 a 05.11.2006
Local Olinda-PE
Quantidade 3,5
Valor Total R\$ 300,72

Nome do Servidor Neyze Suzana Andrade Leal

Cargo Assistente em Administração
Período 30.10 a 06.11.2006
Local Rio de Janeiro-RJ
Quantidade 7,5
Valor Total R\$ 742,98

Nome do Servidor Adão Gomes da Silva

Cargo Motorista
Período 06.11.2006
Local Afrânio-PI
Quantidade 0,5
Valor Total R\$ 42,96

Nome do Servidor Carlos Fabiano Marques de Lima

Cargo Professor de 3º Grau
Período 05 a 08.11.2006
Local Petrolina-PE
Quantidade 3,5
Valor Total R\$ 385,20

Nome do Servidor Maria de Fátima Alves de Aguiar Carvalho

Cargo Professora de 3º Grau
Período 05 a 09.11.2006
Local Salvador-BA
Quantidade 4,5
Valor Total R\$ 578,96

Nome do Servidor Margaret Olinda de Souza Carvalho

Cargo Salvador-BA
Período 05 a 09.11.2006
Local Salvador-BA
Quantidade 4,5
Valor Total R\$ 578,96

Nome do Servidor Manoel Messias Alves de Souza

Cargo Coordenador do Colegiado de Enfermagem
Período 05 a 09.11.2006
Local Salvador/Recife
Quantidade 4,5
Valor Total R\$ 620,34

Nome do Servidor José Weber Freire Macedo

Cargo Reitor
Período 07 a 09.11.2006
Local Recife/Brasília
Quantidade 2,5
Valor Total R\$ 551,49

Nome do Servidor Inajara de Moraes Peres

Cargo Chefe de Gabinete
Período 07 a 09.11.2006
Local Brasília-DF
Quantidade 2,5
Valor Total R\$ 506,39

Nome do Servidor Paulo César da Silva Lima

Cargo Vice Reitor
Período 10.11.2006
Local Jussara-BA
Quantidade 0,5
Valor Total R\$ 55,80

Nome do Servidor José Alves de Siqueira Filho

Cargo Professor de 3º Grau
Período 05 a 11.11.2006
Local Gramado
Quantidade 6,5
Valor Total R\$ 673,83

Nome do Servidor Hélio Leandro Lopes

Cargo Professor de 3º Grau
Período 09 a 11.09.2006
Local São Raimundo Nonato-PI
Quantidade 2,5
Valor Total R\$ 300,57

Nome do Servidor Romildo Morant de Holanda

Cargo Pró-Reitor de Administração e Planejamento
Período 08 a 11.11.2006
Local Belém

Quantidade 3,5
 Valor Total R\$ 556,39
Nome do Servidor Péricles Tadeu da Costa Bezerra
 Cargo Diretor do Departamento de Planejamento de Desenvolvimento Institucional
 Período 08 a 11.11.2006
 Local Belém
 Quantidade 3,5
 Valor Total R\$ 556,39

Nome do Servidor Militão Vieira Figueredo

Cargo Professor de 3º Grau
 Período 13.11.2006
 Local Recife
 Quantidade 0,5
 Valor Total R\$ 106,60

Nome do Servidor Carmem Sueze Miranda Mautti

Cargo Coordenadora do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental
 Período 13 a 18.11.2006
 Local Crato/Arcoverde/Recife
 Quantidade 5,5
 Valor Total R\$ 598,17

Nome do Servidor José Aliçandro Bezerra da Silva

Cargo Professor de 3º Grau
 Período 13 a 18.11.2006
 Local Crato/Arcoverde/Recife
 Quantidade 5,5
 Valor Total R\$ 598,17

Nome do Servidor João Bosco Gasparini

Cargo Coordenador de Apoio a Serviços Gerais da Reitoria
 Período 13 a 18.11.2006
 Local Crato/Arcoverde/Recife
 Quantidade 5,5
 Valor Total R\$ 508,47

Nome do Servidor Severino Bezerra dos Santos

Cargo Colaborador Eventual
 Período 13 a 18.11.2006
 Local Crato/Arcoverde/Recife
 Quantidade 5,5
 Valor Total R\$ 532,69

Nome do Servidor José Weber Freire Macedo

Cargo Reitor
 Período 07 a 09.11.2006
 Local Recife/Brasília
 Quantidade 2,5
 Valor Total R\$ 551,49

Nome do Servidor Josiel Calazans Menezes Bezerra

Cargo Engenheiro Civil
 Período 16 a 18.11.2006
 Local São Raimundo Nonato-PI
 Quantidade 2,5
 Valor Total R\$ 245,59

Nome do Servidor Adão Gomes da Silva

Cargo Colaborador Eventual
 Período 20.11.2006
 Local Curaçá/Senhor do Bonfim
 Quantidade 0,5
 Valor Total R\$ 42,96

Nome do Servidor Raimundo Nonato da Silva Lima

Cargo Diretor de Contabilidade e Finanças
 Período 21 a 25.11.2006
 Local Campo Grande
 Quantidade 4,5
 Valor Total R\$ 648,86

Nome do Servidor Josemi Luiz da Silva

Cargo Colaborador Eventual
 Período 24 a 25.11.2006
 Local Remanso
 Quantidade 1,5
 Valor Total R\$ 128,88

Nome do Servidor Adão Gomes da Silva

Cargo Colaborador Eventual
 Período 25.11.2006
 Local Sobradinho
 Quantidade 0,5
 Valor Total R\$ 42,96

Nome do Servidor Paulo César da Silva Lima

Cargo Vice-Reitor
 Período 28.11 a 03.12.2006
 Local Brasília/Salvador
 Quantidade 5,5
 Valor Total R\$ 918,69

Nome do Servidor José Weber Freire Macedo

Cargo Reitor
 Período 28 a 29.11.2006
 Local Recife
 Quantidade 1,5
 Valor Total R\$ 309,79

Nome do Servidor Josemi Luiz da Silva

Cargo Colaborador Eventual
 Período 29.11.2006
 Local Uauá
 Quantidade 0,5
 Valor Total R\$ 42,96

Nome do Servidor **José Getúlio Gomes de Sousa**

Cargo Professor de 3º Grau
Período 28 a 29.11.2006
Local Salvador
Quantidade 1,5
Valor Total R\$ 220,06

Nome do Servidor **Leonardo Sousa Cavalcanti**

Cargo Professor de 3º Grau
Período 28 a 29.11.2006
Local Salvador
Quantidade 1,5
Valor Total R\$ 220,06

social. DISPOSITIVO: Lei nº. 6.494/77, regulamentada pelo decreto nº. 87.497/82 e modificada pela Lei nº. 8.859/94. VIGÊNCIA: 02 (dois) anos. DATA DA ASSINATURA: 06/11/2006. SIGNATÁRIO: Sra. Alvany Maria dos Santos Santiago, RG nº. 2425645-50 SSP/BA e CPF nº. 185.558.705-00, Pró-Reitora de Integração aos Setores Comunitários e Produtivos da Universidade Federal do Vale do São Francisco-UNIVASF, Sr. Isac Cavalcante de Carvalho, CPF nº. 520592005-04 e RG de nº. 1303588943 SSP/BA, Sócio-Diretor da Juagro Comércio e Representações Ltda.

Substituição Remunerada

Nome do Servidor: **Jonildo Martins Cordeiro**
Cargo: Assessor de Informações Gerenciais
Matrícula SIAPE: 1105492
Órgão de Lotação: UNIVASF
Regime Jurídico: RJU
Nome do Ocupante Titular: Max Santana Rolemberg Farias
Cargo ou Função a Ser Ocupada: Secretário de Tecnologia da Informação
Código: CD-0003
Ato da Designação: Portaria 65 de 05.06.2005
Período do Afastamento: 21.08 a 25.08.2006; 25.09 a 29.09.2006 e 09.10 a 24.10.2006
Motivo do Afastamento: Diárias
Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90, com redação dada pela Lei 9527, de 10.12.97.

Espécie: Convênio nº. 17/2006. Participantes: Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, CNPJ 05.440.725/0001-14, CF ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF nº. 05.399.131.0001/07 OBJETIVO: Proporcionar Estágio aos alunos regularmente matriculados e que venham freqüentando efetivamente cursos da UNIVASF, a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos e programas acadêmicos e com treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social. DISPOSITIVO: Lei nº. 6.494/77, regulamentada pelo decreto nº. 87.497/82 e modificada pela Lei nº. 8.859/94. VIGÊNCIA: 02 (dois) anos. DATA DA ASSINATURA: 06/11/2006. SIGNATÁRIO: Sra. Alvany Maria dos Santos Santiago, RG nº. 2425645-50 SSP/BA e CPF nº. 185.558.705-00, Pró-Reitora de Integração aos Setores Comunitários e Produtivos da Universidade Federal do Vale do São Francisco-UNIVASF, Sr. Célio José Sousa, RG nº. 2696709 SSP/PE E CPF nº. 421168214-87, Sócio-Diretor da CF Engenharia Ltda.

Espécie: Convênio nº. 18/2006. Participantes: Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, CNPJ 05.440.725/0001-14, Gerência Regional de Educação - GERE, CNPJ/MF nº. 10.572.071/0006-27 OBJETIVO: Proporcionar Estágio aos alunos regularmente matriculados e que venham freqüentando efetivamente cursos da UNIVASF, a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos e programas acadêmicos e com treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social. DISPOSITIVO: Lei nº. 6.494/77, regulamentada pelo decreto nº. 87.497/82 e modificada pela Lei nº. 8.859/94. VIGÊNCIA: 02 (dois) anos. DATA DA ASSINATURA: 09/11/2006. SIGNATÁRIO: Sra. Alvany Maria dos Santos Santiago, RG nº. 2425645-50 SSP/BA e CPF nº. 185.558.705-00, Pró-Reitora de Integração aos Setores Comunitários e Produtivos da Universidade Federal do Vale do São Francisco-

EXTRATO DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio nº. 16/2006. Participantes: Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, CNPJ 05.440.725/0001-14, Juagro Comércio e Representações Ltda, CNPJ/MF nº. 96832076/0001-52 OBJETIVO: Proporcionar Estágio aos alunos regularmente matriculados e que venham freqüentando efetivamente cursos da UNIVASF, a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos e programas acadêmicos e com treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e

UNIVASF, Sra. Eridan de Carvalho Coelho, CPF nº. 681.170.004-15 e RG de nº. 2134970 SSP/BA, Gestora Regional de Educação-GERE.

Espécie: Convênio nº. 19/2006. Participantes: Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, CNPJ 05.440.725/0001-14, e o INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, CNPJ/MF nº. 26.474.056/0036-00 OBJETIVO: Proporcionar junto ao IPHAN, no Estado do Piauí, estágio aos alunos regularmente matriculados e que venham freqüentando efetivamente cursos da UNIVASF, a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos e programas acadêmicos e com treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social. DISPOSITIVO: Lei nº. 6.494/77, regulamentada pelo decreto nº. 87.497/82 e modificada pela Lei nº. 8.859/94. VIGÊNCIA: 02 (dois) anos. DATA DA ASSINATURA: 23/11/2006. SIGNATÁRIO: Sra. Alvany Maria dos Santos Santiago, RG nº. 2425645-50 SSP/BA e CPF nº. 185.558.705-00, Pró-Reitora de Integração aos Setores Comunitários e Produtivos da Universidade Federal do Vale do São Francisco-UNIVASF, Senhora Diva Maria Freire Figueiredo, CPF nº. 239.347.003-49 e RG nº. 696.378-SSP/MG, Superintendente Regional do IPHAN Piauí.

Espécie: Convênio nº. 20/2006. Participantes: Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, CNPJ 05.440.725/0001-14, CLUBE DO ANZOL, CNPJ/MF nº. 02.589.515/0001-02 OBJETIVO: Proporcionar Estágio aos alunos regularmente matriculados e que venham freqüentando efetivamente cursos da UNIVASF, a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos e programas acadêmicos e com treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social. DISPOSITIVO: Lei nº. 6.494/77, regulamentada pelo decreto nº. 87.497/82 e modificada pela Lei nº. 8.859/94. VIGÊNCIA: 02 (dois) anos. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2006. SIGNATÁRIO: Sra. Alvany Maria dos Santos Santiago, RG nº. 2425645-50 SSP/BA e CPF nº. 185.558.705-00, Pró-Reitora de Integração aos Setores Comunitários e Produtivos da Universidade Federal do Vale do São Francisco-UNIVASF, Sr. Ítalo Alves Galvão, CPF nº. 127.135.384-91 e RG nº. 1124638199 SSP/BA, Diretor Presidente Clube do Anzol.

Espécie: Convênio nº. 21/2006. Participantes: Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, CNPJ 05.440.725/0001-14,

SOLTERRA ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF nº. 13.887.450/0001-90 OBJETIVO: Proporcionar Estágio aos alunos regularmente matriculados e que venham freqüentando efetivamente cursos da UNIVASF, a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos e programas acadêmicos e com treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social. DISPOSITIVO: Lei nº. 6.494/77, regulamentada pelo decreto nº. 87.497/82 e modificada pela Lei nº. 8.859/94. VIGÊNCIA: 02 (dois) anos. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2006. SIGNATÁRIO: Sra. Alvany Maria dos Santos Santiago, RG nº. 2425645-50 SSP/BA e CPF nº. 185.558.705-00, Pró-Reitora de Integração aos Setores Comunitários e Produtivos da Universidade Federal do Vale do São Francisco-UNIVASF, Sr. Cláudio Matos Miranda Lima, CPF nº. 349.937.895-72 e RG nº. 01811275-71 SSP/BA, Sócio Administrador da Solterra Engenharia Ltda.

Espécie: Convênio nº. 22/2006. Participantes: Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, CNPJ 05.440.725/0001-14, Construtora Renascer Ltda., CNPJ/MF nº. 07.203.019/0001-84 OBJETIVO: Proporcionar Estágio aos alunos regularmente matriculados e que venham freqüentando efetivamente cursos da UNIVASF, a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos e programas acadêmicos e com treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social. DISPOSITIVO: Lei nº. 6.494/77, regulamentada pelo decreto nº. 87.497/82 e modificada pela Lei nº. 8.859/94. VIGÊNCIA: 02 (dois) anos. DATA DA ASSINATURA: 29/11/2006. SIGNATÁRIO: Sra. Alvany Maria dos Santos Santiago, RG nº. 2425645-50 SSP/BA e CPF nº. 185.558.705-00, Pró-Reitora de Integração aos Setores Comunitários e Produtivos da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, Sr. Adenivaldo Lima Filgueira CPF nº. 627.869.034-91 e RG nº. 1202134947 SSP/BA, Sócio Administrador da Construtora Renascer Ltda..

Espécie: Convênio nº. 23/2006. Participantes: Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, CNPJ 05.440.725/0001-14, e a JNUNES CONTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº. 16.202.491/0001-93 OBJETIVO: Proporcionar junto a JNUNES, estágio aos alunos regularmente matriculados e que venham freqüentando efetivamente cursos da UNIVASF, a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos e programas acadêmicos e com treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e

social. DISPOSITIVO: Lei nº. 6.494/77, regulamentada pelo decreto nº. 87.497/82 e modificada pela Lei nº. 8.859/94. VIGÊNCIA: 02 (dois) anos. DATA DA ASSINATURA: 30/11/2006. SIGNATÁRIO: Sra. Alvany Maria dos Santos Santiago, RG nº. 2425645-50 SSP/BA e CPF nº. 185.558.705-00, Pró-Reitora de Integração aos Setores Comunitários e Produtivos da Universidade Federal do Vale do São Francisco-UNIVASF, Sr Paulo Roberto Nunes de Oliveira, CPF nº. 311.054.675-20 e RG nº. 264519SSP-SE, Sócio Administrador.

Alteração da Escala de Férias

Nome do Servidor **Daniela Cisneiros Silva**
Exercício 2006
Cargo Professor de 3º Grau
Período 01 a 30.11.2006
Novo Período 29.12.2006 a 27.01.2007

Nome do Servidor **Mário de Miranda Vilas Boas Ramos Leitão**
Exercício 2006
Cargo Professor de 3º Grau
Período 01.12 a 30.12.2006
Novo Período 29.12.2006 a 27.01.2007

Nome do Servidor **Adriana Mayumi Yano de Melo**
Exercício 2006
Cargo Professor de 3º Grau
Período 18.12 a 17.01.2007
Novo Período 29.12.2006 a 28.01.2007

Nome do Servidor **Renato de Sá Teles**
Exercício 2006
Cargo Professor de 3º Grau
Período 26.12.2006 a 05.01.2007
Novo Período 12.12.2006 a 22.12.2006

Nome do Servidor **Leonardo Rodrigues Sampaio**
Exercício 2006
Cargo Professor de 3º Grau
Período 01.12.2006 a 19.12.2006
Novo Período 31.12.2006 a 18.01.2007

Faltas não Justificadas

Nome do Servidor **Rogério Cássio Leal Rodrigues**
Matricula 1475833
Cargo Professor de 3º Grau

Período 29.09.2006
Base Legal Art. 44 Inciso I da Lei 8112/90
Nome do Servidor **Bruno Leonardo de Freitas Soares**
Matricula 1473992
Cargo Professor de 3º Grau
Período 18.10.2006, 01,08 e 27 a 30.11
Base Legal Art. 44 Inciso I da Lei 8112/90

Nome do Servidor **Bedson José Lopes de Sá**
Matricula 1473971
Cargo Professor de 3º Grau
Período 22.11.2006
Base Legal Art. 44 Inciso I da Lei 8112/90

Qualquer inexperiente põe fé em cada palavra, mas o argucioso considera os seus passos.

Provérbios 14:15